



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 2026

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bonfim nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bonfim nos dias:

- I – 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);
- II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval);
- III – 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços administrativos considerados essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Caberá à Presidência e à Secretaria Administrativa adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais, mediante escala de serviço ou plantão, se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 08 de Fevereiro de 2026.

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000